



MPV 926
00035

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Acresçam-se parágrafos ao art. 6º-A da Lei nº 13.979, de 2020, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A.

§1º. As aquisições e contratações a que se refere este dispositivo somente poderão ser realizadas por órgãos ligados diretamente ao combate da Pandemia.

§2º. Os gastos realizados na forma deste artigo não poderão ser alvo de sigilo, inclusive aquele previsto pelo art. 24, da Lei de Acesso à Informação. ”

JUSTIFICAÇÃO

Em 11 de março deste ano, a Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia da Covid-19, causada pelo Coronavírus. Na oportunidade, o diretor geral da OMS, Tedros Ghebreyesus, afirmou que gostaria que os países “se lembrassem de preparar seus hospitais, proteger e treinar profissionais da saúde” e que as pessoas deveriam ser lembradas de “cuidar umas das outras”.

Em um evento dessa natureza e magnitude, há necessidade de celeridade nas ações governamentais e a Medida Provisória 926/2020 traz, em seu escopo, dispositivos que de fato permitem agilidade e flexibilidade nos processos de compras e contratações pela Administração Pública que tenham relação com o combate à pandemia.

Contudo, considerando que a atual gestão tem se notabilizado pela falta de transparência, inclusive decretando sigilo sobre os gastos com o chamado “cartão corporativo”, achamos prudente explicitar que o aumento do valor limite das despesas nessa modalidade, trazido pela Medida Provisória, deve ser acompanhado da garantia de transparência e controle social sobre os gastos.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente modificação.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE

